



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - FAAO da
Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0008021-81.2019.8.01.0070
Classe Reclamação Pré-processual
Requerente Eliane Barnabe de Jesus
Requerido Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

TERMO DE COMPARECIMENTO EM JUÍZO

Em 10 de setembro de 2019, nesta cidade e Rio Branco, Estado do Acre, no(a) Secretaria do CEJUSC - FAAO, compareceu **ELIANE BARNABE DE JESUS**, CPF 638.760.272-68, e por ela foi solicitado um Defensor Público para as novas audiências a serem realizadas.

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, Pâmela da Silva Lima, o digitei.

Fredson de Lima Pinheiro
Analista Judiciário

Eliane B. Jesus
Eliane Barnabe de Jesus
Apresentante



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - FAAC da
Comarca de Rio Branco

Autos n.º
Classe
Requerente
Requerido

0008021-81.2019.8.01.0070
Reclamação Pré-processual
Eliane Barnabe de Jesus
Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

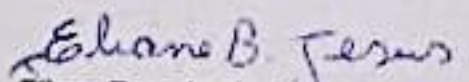
TERMO DE AUDIÊNCIA

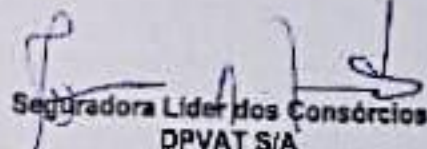
Em 10 de setembro de 2019, às 09:30h, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Eliane Barnabe de Jesus, e a parte reclamada Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, acompanhada da sua advogada, a Drª Leilane Cléa Campos do Nascimento Ericson, OAB/AC 4139, compareceram ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

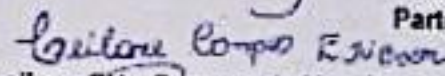
Aberta a audiência o (a) conciliador (a) esclareceu as partes sobre as vantagens da conciliação, porém não foi possível a composição da lide. Na ocasião a reclamante solicitou a juntada dos documentos anexos.

Considerando a competência deste CEJUS para as sessões de conciliação e mediação pré-processuais, conforme artigo 8º, da Resolução nº 125, do CNJ e, ainda, considerando que não foi possível a composição amigável entre as partes, o (a) conciliador (a) encaminhou os autos para Cartório Distribuidor a fim de ser redistribuído a um dos Juizados Especiais Cíveis para prosseguimento litigioso do feito.

A secretária para as providências necessárias.


Eliane Barnabe de Jesus
Parte reclamante


Seguradora Líder dos Consórcios
DPVAT S/A
Parte reclamada


Drª Leilane Cléa Campos do Nascimento Ericson - OAB/AC 4139


Fredson de Lima Pinheiro
Analista Judiciário